



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 699/UFSS/2016

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 35/UFSS/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 35/UFSS/2016 que dispõe sobre o processo seletivo para auxílios socioeconômicos 2016:

Onde se lê:

9 DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BENEFICIADO

9.1 O estudante será desligado nas seguintes situações:

9.1.1 Solicitação do próprio estudante, mediante Formulário de Desligamento (Anexo IV).

9.1.2 Não atender qualquer um dos deveres dos itens 8.3 a 8.5 deste edital.

9.1.3 Trancamento de matrícula, desistência de curso, participação no Programa Ciência sem Fronteiras ou de mobilidade acadêmica, transferência para outro *campus* da UFSS ou para outra universidade.

9.1.4 Superação da situação de vulnerabilidade socioeconômica, verificada na renovação do cadastro socioeconômico ou informada pelo acadêmico.

9.1.5 Apuração de irregularidade, inveracidade, falsificação de documentos, e/ou omissão de informações constatadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil da UFSS, pela PROAE ou pelo SAE, durante o período de vigência do benefício.

9.1.6 No caso de não ressarcimento dos valores recebidos indevidamente durante o período de vigência de seus auxílios, se for o caso.

9.1.7 Conclusão da graduação.

9.2 A relação de estudantes desligados será publicada mensalmente em edital no site da UFSS (www.ufss.edu.br > Boletim Oficial > Editais), em ordem alfabética por *campus*, com a informação do motivo do desligamento

Leia-se:

9 DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BENEFICIADO

9.1 O estudante será desligado nas seguintes situações:

9.1.1 Solicitação do próprio estudante, mediante Formulário de Desligamento (Anexo IV).

9.1.2 Não atender qualquer um dos deveres dos itens 8.3 a 8.5 deste edital.

9.1.3 Trancamento de matrícula, desistência de curso, participação no Programa Ciência sem Fronteiras ou de mobilidade acadêmica subsidiada por bolsa e/ou auxílio específico, transferência para outro *campus* da UFSS ou para outra universidade.

9.1.4 Superação da situação de vulnerabilidade socioeconômica, verificada na renovação do cadastro socioeconômico ou informada pelo acadêmico.

9.1.5 Apuração de irregularidade, inveracidade, falsificação de documentos, e/ou omissão de informações constatadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil da UFSS, pela PROAE ou pelo SAE, durante o período de vigência do benefício.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

9.1.6 No caso de não ressarcimento dos valores recebidos indevidamente durante o período de vigência de seus auxílios, se for o caso.

9.1.7 Conclusão da graduação.

9.2 A relação de estudantes desligados será publicada mensalmente em edital no site da UFSS (www.ufss.edu.br > Boletim Oficial > Editais), em ordem alfabética por campus, com a informação do motivo do desligamento

Chapecó-SC, 10 de agosto de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFSS

